THAINÁ DE PAULA BELMIRO PONTIN
Promotora de Justiça

---

Edital Nº 01/2026/20ªpmJFOR
Fortaleza, 4 de novembro de 2026

A 20ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 20ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 20ª Promotoria de Justiça de Fortaleza
1.3. O valor da bolsa de estudo é de R$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá, no máximo , ao valor a de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) por mês.
1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias, preferencialmente no turno da manhã.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2025/SEGEP e 03/2025/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 20prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) histórico escolar constando as notas do candidato;
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
3.1. O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de:
1º etapa: Avaliação de desempenho acadêmico
2ª etapa: Prova discursiva
3ª etapa: Entrevista

3.2. O processo seletivo simplificado obedecerá aos prazos e às etapas estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
a) A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
b) Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
c) O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.4. Na segunda etapa (prova discursiva), serão avaliados os conhecimentos do candidato acerca do conteúdo programático previsto neste Edital, mediante elaboração de texto dissertativo ou resposta fundamentada a questão teórico-prática, com extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas, valendo até 10 (dez) pontos.
3.4.1. O conteúdo programático da prova discursiva e os

respectivos critérios de avaliação, com a distribuição da pontuação, constam do Anexo III deste Edital, que dele passa a fazer parte integrante.

3.5. Na terceira etapa (entrevista), serão avaliados os conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais), os aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento, bem como a capacidade de trabalhar em equipe, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, totalizando até 10 (dez) pontos.
3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização das etapas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.
3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para as etapas, será automaticamente desclassificado.
3.8. A 20ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira, segunda e terceira etapa.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO
5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará ao Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio (NUMGE) para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Modernização de Gestão do Estágio - NUMGE, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, pelo e-mail 20prom.fortaleza@mpce.mp.br e Whatsapp (85) 98563-4529 ou presencialmente no endereço: Rua Maria Alice Ferraz, nº 120, Sala 115, Bairro Luciano Cavalcante.

7.3. Os anexos mencionados neste Edital constituem parte integrante do instrumento convocatório e encontram-se disponíveis para consulta junto ao edital, por meio do canal oficial de divulgação indicado pela Promotoria de Justiça responsável pelo certame.

Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2026

GERMANO GUIMARÃES RODRIGUES
Promotor(a) de Justiça

---

Edital Nº 0003/2026/PMJVBAI
Fortaleza, 5 de novembro de 2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 0003/2026/PMJVBAI

O Dr. Igor Couto Vieira, Promotor de Justiça – Titular - da Promotoria de Ipaumirim e Vinculadas Baixio e Umari, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER ao que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tramita nesta Promotoria a Notícia de Fato nº 01.2026.00002246-0, tendo como finalidade apurar a nomeação da Sra. Cibele Ferreira Bezerra Barroso, esposa do então Prefeito Municipal, para os cargos de Chefe de Gabinete e Secretária de Infraestrutura, no ano de 2025. Vem, por meio deste Edital, CIENTIFICAR a quem possa interessar acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima mencionada, informando que poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017. O recurso deverá ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça e, caso não haja reconsideração, será encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação, conforme o § 3º do mesmo artigo. E, para que ninguém alegue desconhecimento, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio desta Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará.
Baixio/CE, aos 20 de outubro de 2026.

Igor Couto Vieira
Promotor de Justiça

---

Edital Nº 0031/2026/7ª PmJSBR
Fortaleza, 4 de novembro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00036156-5
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0031/2026/7ª
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu promotor de Justiça, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, inciso VI da Constituição Federal, art. 26, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.625